

Lei no 38 de 8 de janeiro de 1924.

A Câmara Municipal decauta:

O povo do Município de Carhoena, por seu vereador decauta e em seu nome sancionou e mando executar a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Sr. Prefeito Executivo Municipal a despenda pela verba de "Obras Públicas" dos districtos de St. Antonio do Itahum e desta Villa, a necessaria importancia para a construção de um pontilhão sobre o "Ribeirão das Pedras" na estrada que dá para o Município de Ponso Alegre.

Art. 2º O mandar desmanchar a ponte sobre o rio Sa-pucahy, lançando mãos da necessaria importancia pela verba de Obras Públicas.

Art. 3º O construir um mercado municipal, de accordo com a planta apresentada, pondo-o em licitação pública com o respectivo orçamento lido de conformidade com a lei municipal de 17. digo, no 19 de 10 de novembro de 1924.

Art. 4º O pagar amortizações e juros do empréstimo municipal.

Art. 5º Se esgotada a verba para a realização da obra constante dos artigos supra, fica autorizado a lançar mão de credito.

Art. 6º Revogar-se a disposição em contrario.

Mando portanto a toda a autoridade a quem o conhecimento e execução desta pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretário a registar e publique pela imprensa.

Secretaria da Câmara Municipal de Carhoena

ad 8 de januarii 1927

O. J. Cantain

Lionel J. Cantain